



**PROJETO DE LEI Nº 122-E, DE 05/11/2021  
AUTÓGRAFO Nº 5.350 de 08/11/2021**

**LEI nº**

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 720.000,00  
(setecentos e vinte mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor  
de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) no orçamento vigente, na  
seguinte dotação:

(170) 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.30.00 .....R\$ 720.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Merenda Escolar - QSE

**TOTAL: .....R\$ 720.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º  
será coberto com recurso resultante de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(171) 01.04.02.12.306.0017.2307.3.3.90.39.00 .....R\$ 720.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Terceirização da Merenda Escolar

**TOTAL: .....R\$ 720.000,00**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 65ª Sessão Extraordinária, de 08 de novembro de 2021.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário